



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NATIVIDADE

Natividade

Somos um só governo. Cuidando da nossa gente.

DECRETO Nº 08-A, 10 DE JULHO DE 2015.

_____.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico em vigor, e

CONSIDERANDO a inexistência de contratos, nesta repartição pública, entabulados entre a antiga Administração e as Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas prestadoras de serviços e/ou fornecimentos de insumos em geral.

CONSIDERANDO ainda a urgência da atual Administração Pública em regularizar as referidas contratações.

DECRETA:

Art. 1º - O prazo de 15 (quinze) dias para que, todos que celebraram contratos com a Administração Pública, em data anterior ao dia 1º de julho de 2015, se apresentem na Secretaria de Administração – situada na Prefeitura Municipal de Natividade – a fim de providenciarem os documentos comprobatórios dos referidos vínculos sob pena de NULIDADE DOS ATOS outrora realizados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 10 de Julho de 2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NATIVIDADE

Natividade

Somos um só governo. Cuidando da nossa gente.

Francisco José Martins Bohrer
Prefeito Municipal